

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 - Este Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, visando a contratação de empresa para aquisição parcelado de medicamentos, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Tamandaré, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A Constituição Federal estabelece, no seu Artigo 196, que a saúde é direito de todos e dever do Estado e que esse direito deve ser garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Esse direito constitucional foi regulamentado pela Lei nº 8.080/1990 que, dentre outras ações, estabeleceu que o Sistema Único de Saúde deveria ser estruturado de forma a garantir assistência terapêutica integral, inclusive Assistência Farmacêutica.

2.2 - A assistência farmacêutica no SUS envolve as atividades de seleção, programação, aquisição, armazenamento e distribuição, controle da qualidade e utilização, nesta última compreendida a prescrição e a dispensação, o que deverá favorecer a permanente disponibilidade dos produtos segundo as necessidades da população, identificadas com base em critérios epidemiológicos.

2.3 - A assistência farmacêutica no SUS envolve as atividades de seleção, programação, aquisição, armazenamento e distribuição, controle da qualidade e utilização, nesta última compreendida a prescrição e a dispensação, o que deverá favorecer a permanente disponibilidade dos produtos segundo as necessidades da população, identificadas com base em critérios epidemiológicos.

2.4 - Conforme Orientações para aquisições públicas de medicamentos do Tribunal de Contas da União (TCU, Brasília, 2018), a aquisição de medicamentos é uma das ações da Política Nacional de Assistência Farmacêutica, que envolve práticas voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tendo o medicamento como insumo essencial. A gestão da Assistência Farmacêutica é um grande desafio e, diante da necessidade de eficiência no uso dos recursos públicos disponíveis, faz-se necessária a adequada aquisição dos medicamentos.

2.5 - Considera-se a aquisição de medicamentos, essencial e indispensável pelo poder público conforme garante a legislação vigente. Dentro desta legalidade, os usuários do sistema de saúde do município de Tamandaré, tem acesso a estes produtos de forma gratuita, distribuídos de acordo suas necessidades de saúde nos exames laboratoriais, clínicos, atendimento odontológico, ambulatorial, hospitalar, programas de saúde da família, serviços de atendimento de urgência entre outros. Neste sentido, é de extrema importância que o sistema de saúde do município, através de suas unidades, estejam abastecidas e com disponibilidade de medicamentos e seus correlatos, para prestar um atendimento digno e humanizado, melhorando as condições de vida e de saúde da população, e ainda, contribuindo para redução da morbidade e mortalidade dos municípios.

2.6 - A elaboração do presente Termo de Referência considerou, para fins de quantificação e especificação, as informações repassadas pelo Grupo técnico, constituído pela Gerência de Assistência Farmacêutica, Básica e Hospitalar.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 - A solução que melhor atende às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, bem como a que traz maiores ganhos do ponto de vista da economicidade e do interesse público, é o Registro de Preços do objeto licitado, por meio de Pregão Eletrônico, a fim de realizar futuras aquisições de forma parcelada, de acordo com a demanda e necessidade do município.







3.2 - Necessário salientar, que a comercialização de medicamentos necessita de autorização específica dos órgãos reguladores, acompanhamento de profissional responsável no órgão de classe competente, gestão dos produtos e cuidados específicos para cada tipo de medicação, o que no presente caso torna evidente que a aquisição de empresa especializada, conforme demanda seja a forma mais célere aos municípios e mais vantajosa ao município.

3.3 - A escolha da modalidade Pregão se dá em virtude que na fase de planejamento, deve-se considerar sua aplicação sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital.

3.4 - Diante disso, por tratar-se de objeto executado por diversas empresas das quais devem atender a padrões já estabelecidos pelos órgãos regulamentadores, bem como, o edital consegue definir os padrões mínimos para sua execução, a escolha da referida modalidade é medida que se impõem.

3.5 - A utilização do Sistema de Registro de Preço se dá em razão que o art. 83 da Lei de Licitações de Contratos, sobre o tema, assim determina: "A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada".

3.6 - Deste modo, o Sistema de Registro de Preços será o que melhor atenderá ao objeto demandado, o qual será adquirido conforme demanda órgão requisitante, haja vista tratar-se de medicamentos dos quais não se sabe especificamente as quantidades, nem quais medicamentos, pois dependerá do tratamento a ser definido pelo médico ou profissional de saúde, ou conforme determinações judiciais, das quais o município precisa dar cumprimento.

3.7 - Logo, diante de todo o exposto é evidente que a presente contratação obedece aos princípios basilares da administração pública, atendendo ao melhor interesse da população e fazendo bom uso dos recursos público, tornando-se a aquisição mais vantajosa à Administração.

#### 4. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1 - O quantitativo estimado foi baseado no consumo programado para o abastecimento das unidades básicas de saúde (UBS), hospital municipal, laboratórios, SAD, NASF, CAPS e SAMU, levando em consideração a quantidade de pacientes existentes, como também, a sazonalidade turística, a qual aumenta os serviços e consumo do Sistema de Saúde do Município de Tamandaré.

4.2 - O valor estimado para custeio do objeto contratual a ser pago pela aquisição dos medicamentos e correlatos, foi cotado no mercado afim (por empresas que corresponderam a solicitação \* BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC)) e Banco de Preço de Saúde (itens encontrados), PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (PCP), pela Administração do Município (cotações e relatório em anexo).

4.3 - O valor estipulado constitui-se em previsão, não estando a Prefeitura de Tamandaré obrigado a realizá-lo em sua totalidade, e não cabendo à Contratada o direito de pleitear qualquer tipo de reparação, portanto a Prefeitura se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a verba prevista.

4.4 - Planilhas de Quantitativos e Média de Preços no **Anexo A** do Termo de Referência.

4.5 - O Valor Estimado é de **R\$ 9.242.703,80 (nove milhões, e duzentos e quarenta e dois mil, e setecentos e três reais, e oitenta centavos).**

#### 5. DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

5.1 - Conforme artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, o instrumento de contrato é obrigatório, e estes serão expedidos pelos órgãos participantes da Ata de Registro de Preços. Salvo nas hipóteses em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço







5.2 - As aquisições decorrentes do Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura do documento hábil (Termo de Contrato ou Nota de Empenho, Ordem de fornecimento, ETC.). O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

5.2.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições do art. 95 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.3 - As licitantes vencedoras serão obrigadas a atenderem todos os pedidos efetuados durante a vigência do Registro de Preços.

5.4 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da Secretaria solicitante, através da Central de Abastecimento Farmacêutico, através de documento hábil.

5.5 - A licitante vencedora fornecerá somente os produtos relacionados neste Termo de Referência.

5.5.1 - O Município de Tamandaré não se responsabilizará pelo fornecimento entregue a terceiros, fora dos locais indicados neste TR, mesmo que adquiridos por seus servidores.

5.5 - Os produtos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste Termo de Referência e estar dentro dos padrões de aceitabilidade conforme legislação vigente. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

## 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 - Entregar em no máximo 5 (cinco) dias úteis os produtos a partir da Autorização de Fornecimento, pelo preço contratado, segundo as necessidades e requisições do Centro de Abastecimento Farmacêutico – CAF, da Secretaria de Saúde do Município de Tamandaré.

6.2 - As entregas deverão acontecer no horário de funcionamento do CAF, de segunda-feira a sexta-feira no horário das 07h:00 às 13h:00, localizado na PE 072, entorno da Cidade, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência.

6.3 - Entregar os produtos especificados na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria de Saúde, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital.

6.4 - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazendo cumprir, por parte de seus empregados.

6.5 - Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

6.6 - Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

5.7 - As devoluções feitas pelo órgão requisitante, nos casos de não adequação dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 02 (dois) dias daquele da ocorrência.

6.7.1 - Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando ao órgão requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

6.8 - Comunicar imediatamente à Secretaria solicitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

6.9 - Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega dos produtos, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

6.10 - Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos produtos entregues.







6.11 - Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento dos produtos a terceiros, sem o expresse consentimento do Município de Tamandaré.

6.12 - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir o Município de Tamandaré de quaisquer ônus e responsabilidades.

6.13 - Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, causar ao Município de Tamandaré, através de seu Órgão Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade do Município de Tamandaré, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

- a) dedução de créditos da licitante vencedora;
- b) medida judicial apropriada, a critério da Administração.

6.14 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.15 - As entregas deverão ser realizadas de acordo com o especificado neste Termo de Referência, no qual constam as informações dos itens, as quais deverão ser seguidas rigorosamente ou de melhor qualidade.

6.16 - A (s) empresa (s) vencedora (s) não poderá (ão) fornecer (em) quantidades maiores do que as empenhadas, ou por preço diferente do apurado na licitação, a não ser em caso de reequilíbrio regularmente deferido, mesmo que sejam solicitadas por algum servidor da Administração Municipal.

6.17 - O (s) fornecedor (es) deverá (ão) entregar (em) imediatamente ao término de cada fornecimento a Nota Fiscal, para conferência dos produtos.

6.18 - Os MEDICAMENTOS deverão ser de primeiro uso, da linha normal de produção, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor - LEI n.º 8.078/90 e legislação pertinente;

6.19 - Fornecidos em embalagem original e lacrada, contendo a indicação de marca e dados do laboratório, como: razão social, CNPJ e endereço, trazendo impressa a indicação quantitativa, qualitativa, número de lote, data de fabricação e data de validade.

a) A Validade Mínima dos medicamentos é de 12 Meses Após a Entrega.

**6.19.1** - Deverão ainda possuir em suas embalagens unitárias, quando for o caso, especificações de dosagem, validade e demais informações que se façam necessárias para o perfeito manuseio e transporte dos mesmos;

**6.19.2** - Atender rigorosamente de acordo com as especificações e quantitativos solicitados (MG, FRC, FR/AMPOLA, CÁPS, COMP.);

**6.19.3** - Nas embalagens deve constar a expressão "PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO";

**6.19.4** - No ato da entrega será exigido, rigorosamente o Laboratório cotado na proposta.

**6.20** - No ato da entrega será exigido o laudo de qualidade dos medicamentos com todos os requisitos previstos nas Orientações do Ministério da Saúde.

**6.20.1** - O Laudo de Análise deve contemplar:

- a. Identificação do laboratório;
- b. Especificações (valores aceitáveis) e respectivos resultados das análises dos produtos;
- c. Identificação do responsável com o respectivo número de inscrição no seu conselho profissional correspondente;
- d. Lote e data de fabricação;
- e. Assinatura do responsável;
- f. Data; e





g. Resultado.

**6.20.2** - O Laudo de Análise deve ser apresentado para cada lote a ser fornecido. As especificações de cada produto devem estar baseadas em referências farmacopeicas oficialmente reconhecidas.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 - As condições de pagamento deverão obedecer aos seguintes critérios:

a. relatório com o fechamento dos fornecimentos e aquisições realizadas no período (*Desde a requisição do(s) produto(s), até o prazo de 30 dias, compreendendo o prazo de entrega*), acompanhado das referidas cópias dos **documentos de requisição**, contendo os valores;

b. O Fundo Municipal de Saúde, após efetuar a análise do relatório de fechamento do período enviado, e, caso esteja correto, aprovará o mesmo e autorizará a emissão e envio da respectiva Nota Fiscal, que obrigatoriamente deverá conter o número do lote respectivamente e o prazo de validade dos medicamentos, acompanhado de recibo;

c. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal com o recibo em anexo, devidamente atestada por servidor designado.

7.2 - A Nota Fiscal/Fatura do fornecedor registrado tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.

7.3 - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

7.4 - O fornecedor registrado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

7.5 - O Fornecedor registrado deverá apresentar discriminação expressa da dedução do valor correspondente à isenção do ICMS dos preços dos medicamentos caso eles constem no Anexo Único do Convênio 87/2002, do CONFAZ;

7.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do fornecedor registrado;

7.7 - O pagamento só será efetuado mediante a apresentação de ATESTE, assinado pelo servidor da Secretaria Municipal de Saúde, responsável pela fiscalização da ARP, confirmando o recebimento dos produtos, na quantidade solicitada e de acordo com as especificações contidas na proposta;

7.8 - Respeitadas às condições previstas, em caso de atraso de pagamento, motivado pelo CONTRATANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$$

Onde: AF = Atualização Financeira;

IPCA = Percentual atribuído ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

7.9 - Por ocasião do pagamento a contratada deverá apresentar ainda:

a) - Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS;

b) - Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS;



c) - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

d) - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

e) - Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada.

7.10 - A nota fiscal que for apresentada com erro, ou observada qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento, será devolvida à contratada.

7.11 - Eventuais atrasos nos pagamentos imputáveis à contratada não gerarão direito a qualquer atualização.

7.12 - A CONTRATADA não poderá apresentar nota fiscal com CNPJ/MF diverso do registrado no Contrato.

7.13 - Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos com frete, todos e quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

7.14 - Não será concedido reajuste ou correção monetária ao valor do Contrato.

7.15 - Fica assegurado o reequilíbrio econômico-financeiro inicial dos preços dos produtos, mediante a superveniência de fato imprevisível nos termos e forma estabelecida no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, mediante provocação da CONTRATADA, cuja pretensão deverá estar suficientemente comprovada através de documento (s).

## 8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. São requisitos da presente contratação os que seguem:

8.1.1. Habilitação Jurídica:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

g) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios ou responsáveis legais.

**8.1.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.)

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida conjuntamente pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, abrangendo inclusive os créditos tributários relativos às contribuições







sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal - CRF emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede do licitante;

f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

#### **8.1.3 - Qualificação Econômico-Financeiro:**

a) **Balço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos (02) dois exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

a.1) O balanço deverá ser registrado na entidade competente e também assinado pelo Administrador da Empresa e pelo Contador;

a.2) O Balço Patrimonial deverá ser acompanhado de **cópia do termo de abertura e de encerramento**, extraídos do livro Diário, devidamente registrado no órgão competente, nas condições de apresentação do balanço patrimonial;

a.3) As microempresas, as empresas de pequeno porte e as empresas que trabalham sob regime de lucro presumido deverão também apresentar, obrigatoriamente, o Balço Patrimonial na forma aqui exigida, não podendo o mesmo ser substituído por nenhum outro documento, nos termos da Resolução CFC nº 1.330/11.

a.4) Os balanços emitidos via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital - SPED Fiscal, serão aceitos devidamente autenticados, mediante recibo de entrega emitido pelo SPED, conforme autoriza o art. 78 –A, §1.º e § 2.º do Decreto n.º 1.800/1996, alterado pelo Decreto n.º 8.683/2016.

a.5) Serão considerados e aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

#### **a.5.1) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Lei das Sociedades Anônimas:**

- Publicados em Diário Oficial;
- Publicados em jornal de grande circulação;
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

#### **a.5.2) Sociedade por cota de responsabilidade limitada (LTDA):**

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Fotocópia do Balço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

#### **a.5.3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 123, de 05 de dezembro de 2006 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”:**

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.







**a.5.4) Sociedade criada no exercício em curso:**

- Fotocópias do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

**a.5.5) Fundações:**

- Fotocópia do livro diário, inclusive com os Termos de Abertura e encerramento, devidamente registrado em cartório;
- Atestado de Regularidade junto ao Ministério Público (Prestação de Contas);

**\*Atestado de regularidade e aprovação de contas, relativo ao último exercício social emitido pela Promotoria de Justiça de Fundações e Entidades de Interesse Social, ou órgão similar, da sede do licitante.**

**a.6)** O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

**a.7)** Com base nos dados extraídos do Balanço Patrimonial será avaliada a capacidade financeira da empresa, devendo ser atendidos os seguintes índices:

**1) Índice de Liquidez Corrente**

$$ILC = \text{Ativo Circulante} \div \text{Passivo Circulante} \geq 1,00$$

**2) Índice de Liquidez Geral**

$$ILG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} \div \text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo} \geq 1,00$$

**a.7.1)** Os índices acima descritos poderão ser demonstrados, em folha própria, fazendo-se constar os dados do balanço que lhes deram origem.

**a.8)** Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, o Fundo Municipal de Saúde de Tamandaré se reservará ao direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelas licitantes;

**a.9)** Quando se tratar de empresa com menos de 01 (um) ano de atividade, o balanço a ser apresentado será o Balanço de Abertura.

**a.10)** As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de **10% (dez por cento)** do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

**8.1.4 - Qualificação Técnica:**

- a) Comprovação de Licença de Funcionamento em vigor expedida pelo órgão Sanitário Federal, Estadual ou Municipal competente.
- b) Autorização de Funcionamento da Empresa emitido pela ANVISA, de acordo com o disposto nos art. 1º e 2º da Lei nº 6.360/76 (AFE);
- c) Autorização de Funcionamento da Empresa Especial (AE), publicada no Diário Oficial da União, de acordo com a Portaria nº344/98 para Fabricantes, importadores ou distribuidores para medicamento sujeito a controle especial para todos os itens.
- d) Comprovação de aptidão da licitante para o fornecimento em características semelhantes para cada item da licitação, representada(s) por atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público e/ou privado, demonstrando quantidade fornecida no percentual mínimo de 30% (trinta por cento) em relação ao quantitativo licitado.
- e) Declaração do Detentor de Registro (DDR), em conformidade com a Resolução, Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, nº 81/2008, constante do Item 1.15 do Capítulo I do anexo da Resolução.







f) Apresentar o Certificado de registro ou inscrição da empresa licitante expedido pelo Conselho Regional de Farmácia – CRF.

## 9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços ocorrerão pela fonte de recurso do órgão gerenciador do sistema de registro de preços, por meio da Dotação Orçamentária:

**Unidade Orçamentária:** 0305 - Fundo Municipal de Saúde;

**Atividade:** 10 301 1003 2062 0000 - Manutenção, Qualificação e Fortalecimento da Rede de Atenção Primária, Inclusive Ações da Emenda Aditivada 03-2021;

**Despesa:** 234 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas;

**Despesa:** 235 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas.

**Atividade:** 10 302 1005 2065 0000 - Manutenção e Qualificação da Rede Especializada de Saúde;

**Despesa:** 258 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas;

**Despesa:** 259 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas;

**Despesa:** 260 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas.

## MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO

### 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Entregar no prazo estabelecido neste Termo de Referência os produtos da Autorização de Fornecimento, pelo preço contratado, segundo as necessidades e requisições da Secretaria solicitante, com indicações referentes à marca/fornecedor, ficando sujeita à multa estabelecida no contrato, bem como às prescrições da Lei das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.

10.2 - Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes, ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de fornecimento dos medicamentos, correlatos e materiais odontológicos.

10.3 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, de imediato, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

10.4 - Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 2 (dois) dias, contado do recebimento.

10.5 - É expressamente vedada à Contratada a subcontratação no todo do objeto do presente acordo, podendo, no entanto, ocorrer a subcontratação de parte desse objeto à empresa(s) especializada(s), mantida, contudo, única, exclusiva e integral responsabilidade da empresa contratada sobre tal objeto. A subcontratação só será permitida desde que avaliada e autorizada previamente pela Contratante, sendo exigida a comprovação da viabilidade e necessidade da subcontratação e atestado de idoneidade da subcontratada.

10.6 - Manter-se, durante toda a vigência e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.

10.7 - Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões do fornecimento ora contratado, que porventura se fizerem necessários, a critério da Contratante.

10.8 - Comunicar, por escrito, à Contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer no fornecimento do objeto contratado.







10.9 - Prestar esclarecimentos ao Contratante, quando solicitado, no que for referente à quaisquer ocorrências relacionadas aos produtos.

10.10 - Assumir responsabilidade por todos os gastos com encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO.

10.11 - Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte.

10.12 - Manter número telefônico e e-mail atualizados de escritório ou firma para contato e intermediação junto a CONTRATANTE.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 - Requisitar, por meio de Solicitação de Fornecimento (SF), os produtos, conforme as necessidades da Secretaria solicitante, e atesta o recebimento gradual dos produtos.

11.2 - Conferir o fornecimento dos produtos, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas no Termo de Referência.

11.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições ou irregularidades verificadas no objeto fornecido para que seja substituído.

11.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada através de servidor responsável designado para tal.

11.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência, desde que atendidas as formalidades pactuadas.

11.6 - O contratante poderá rejeitar o fornecimento dos produtos, se a CONTRATADA os fornecer de maneira diferente do estabelecido neste Termo ou não atender as normas e especificações da legislação vigente.

11.7 - Aplicar a empresa, as penalidades, quando for o caso, garantindo a ampla defesa e o contraditório.

11.8 - Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

11.9 - Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

11.10 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculadas à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.11 - Prestar a contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato.

## 12. DA GESTÃO CONTRATUAL

12.1 - Serão designados servidores como Responsável Técnico e Representante da Secretaria de Saúde do Município de Tamandaré, para acompanhar e fiscalizar o fornecimento, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução e determinação, tudo o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da (s) Contratada (s), inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o a Lei 14.133/21.





12.3 - O Gestor/Fiscal contratual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, incluindo dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.3.1 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, visando à adoção das medidas necessárias.

### 13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1 - Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital de licitação e nos termos da legislação pertinente.

13.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Tamandaré para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Tamandaré – PE, 04 de julho de 2024.

  
Fábio Vieira Ribeiro de Assis  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria Nº 132/2024  
Matrícula Nº 1827211-1

GOVERNO DE  
**TAMANDARÉ**  
UM NOVO TEMPO PARA NOSSA GENTE



**ANEXO A**

Planilha de Descrição, Quantitativos e Média de Preços  
(cotas para participação ampla concorrência, exclusivos e cota reservada ME/EPP)

| ITEM | DESCRIÇÃO  | PREÇO MÉDIO UNITÁRIO R\$ | QUANTIDADE | UNIDADE     | PREÇO MÉDIO TOTAL R\$ |
|------|--|--------------------------|------------|-------------|-----------------------|
| 1    | aciclovir  | R\$ 2,82                 | 3.000      | Unidades    | R\$ 8.460,00          |
| 2    | Aciclovir sódico 200mg   | R\$ 0,26                 | 10.000     | Comprimidos | R\$ 2.600,00          |
| 3    | Ácido fólico 5mg   | R\$ 0,06                 | 90.000     | Comprimidos | R\$ 5.400,00          |
| 4    | Albendazol comprimido mastigavel   | R\$ 0,58                 | 24.000     | Comprimidos | R\$ 13.920,00         |
| 5    | Albendazol suspensão oral Suspensão oral 40mg/ml fr  | R\$ 1,74                 | 10.000     | Frascos     | R\$ 17.400,00         |
| 6    | AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE Fr 100 ml/unid  | R\$ 4,67                 | 20.000     | Frascos     | R\$ 93.400,00         |
| 7    | AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE Fr 100 ML /unid | R\$ 3,95                 | 20.000     | Unidades    | R\$ 79.000,00         |
| 8    | AMOXICILINA 250MG/ML PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL Pó para solução oral 150ml                                 | R\$ 7,21                 | 15.000     | Unidades    | R\$ 108.150,00        |
| 9    | Amoxicilina 500mg  | R\$ 0,35                 | 100.000    | Comprimidos | R\$ 35.000,00         |
| 10   | ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG   | R\$ 0,07                 | 240.000    | Comprimidos | R\$ 16.800,00         |
| 11   | Atenolol 25mg  | R\$ 0,06                 | 400.000    | Comprimidos | R\$ 24.000,00         |
| 12   | Atenolol 50mg  | R\$ 0,08                 | 100.000    | Comprimidos | R\$ 8.000,00          |
| 13   | Azitromicina   | R\$ 8,12                 | 6.000      | Frascos     | R\$ 48.720,00         |
| 14   | Azitromicina 500mg   | R\$ 0,89                 | 100.000    | Comprimidos | R\$ 89.000,00         |
| 15   | Brometo de ipratrópico 0,25mg/ml Frasco/Unid   | R\$ 1,86                 | 1.200      | Frascos     | R\$ 2.232,00          |
| 16   | Bromidrato de fenoterol 5mg/ml   | R\$ 5,30                 | 1.200      | Frascos     | R\$ 6.360,00          |
| 17   | Captopril 25mg   | R\$ 0,07                 | 600.000    | Comprimidos | R\$ 42.000,00         |
| 18   | Caverdilol 25mg  | R\$ 0,21                 | 10.000     | Comprimidos | R\$ 2.100,00          |
| 19   | "Carvedilol 3,125 mg Comprimido"   | R\$ 0,12                 | 10.000     | Comprimidos | R\$ 1.200,00          |
| 20   | "Carvedilol 6,25 mg Comprimido"  | R\$ 0,12                 | 25.000     | Comprimidos | R\$ 3.000,00          |
| 21   | "Carvedilol 12,5 mg Comprimido"  | R\$ 0,13                 | 10.000     | Comprimidos | R\$ 1.300,00          |
| 22   | CEFALEXINA, DOSAGEM:250 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60 ML/und              | R\$ 10,24                | 15.000     | Frascos     | R\$ 153.600,00        |
| 23   | Cefalexina 500mg Comprimido 500mg  | R\$ 0,71                 | 150.000    | Comprimidos | R\$ 106.500,00        |
| 24   | Cetoconazol 200mg  | R\$ 0,43                 | 25.000     | Comprimidos | R\$ 10.750,00         |
| 25   | Cetoconazol creme vaginal Bisnaga/unid   | R\$ 3,62                 | 30.000     | Bisnagas    | R\$ 108.600,00        |
| 26   | Ciprofloxacino, cloridrato Comprimido 500mg  | R\$ 0,29                 | 30.000     | Unidades    | R\$ 8.700,00          |
| 27   | Cloridrato de ranitidina 150mg   | R\$ 0,71                 | 1.000      | Comprimidos | R\$ 710,00            |
| 28   | VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1,B2,B3,B5,B6  | R\$ 0,07                 | 10.000     | Comprimidos | R\$ 700,00            |
| 29   | Dexametasona Creme BISNAGA 10G   | R\$ 1,95                 | 15.000     | Bisnagas    | R\$ 29.250,00         |
| 30   | Dexametasona Elixir 0,1 mg/ml/unid FRASCO 100 ML   | R\$ 3,33                 | 5.000      | Frascos     | R\$ 16.650,00         |
| 31   | Dexclorfeniramina, maleato comprimido Comprimido 2mg   | R\$ 0,10                 | 100.000    | Comprimidos | R\$ 10.000,00         |
| 32   | Dexclorfeniramina, maleato xarope Xarope 0,4mg/ml FRASCO 100 ML                                      | R\$ 2,45                 | 15.000     | Frascos     | R\$ 36.750,00         |
| 33   | Diclofenaco potássico 50mg   | R\$ 0,12                 | 60.000     | Comprimidos | R\$ 7.200,00          |
| 34   | Digoxina 0,25mg  | R\$ 0,24                 | 12.000     | Comprimidos | R\$ 2.880,00          |
| 35   | Dipirona 500mg   | R\$ 0,19                 | 600.000    | Comprimidos | R\$ 114.000,00        |
| 36   | Dipirona gts Frasco/Unid FRASCO 10 ML  | R\$ 1,39                 | 150.000    | Frascos     | R\$ 208.500,00        |
| 37   | Enalapril 10mg   | R\$ 0,08                 | 100.000    | Comprimidos | R\$ 8.000,00          |
| 38   | Enalapril 20mg   | R\$ 0,08                 | 80.000     | Comprimidos | R\$ 6.400,00          |



|    |  |           |           |             |                |
|----|--|-----------|-----------|-------------|----------------|
| 39 | Espironalactona 25mg   | R\$ 0,24  | 150.000   | Comprimidos | R\$ 36.000,00  |
| 40 | Espitolactona 50mg   | R\$ 0,40  | 60.000    | Comprimidos | R\$ 24.000,00  |
| 41 | Fluconazol 150mg   | R\$ 0,66  | 60.000    | Comprimidos | R\$ 39.600,00  |
| 42 | Furosemida 40mg  | R\$ 0,08  | 80.000    | Comprimidos | R\$ 6.400,00   |
| 43 | Glibenclamida 5mg  | R\$ 0,06  | 180       | Comprimidos | R\$ 10,80      |
| 44 | Hidroclorotiazida 25mg   | R\$ 0,06  | 400.000   | Comprimidos | R\$ 24.000,00  |
| 45 | Hidróxido de alumínio 60mg/ml Unid FRASCO 100 ML   | R\$ 3,57  | 20.000    | Frascos     | R\$ 71.400,00  |
| 46 | Ibuprofeno 600mg   | R\$ 0,21  | 200.000   | Comprimidos | R\$ 42.000,00  |
| 47 | Ibuprofeno gts Frasco/Unid FRASCO 20 ML  | R\$ 2,13  | 30.000    | Frascos     | R\$ 63.900,00  |
| 48 | Kollagenage + clorofenicol Bisnaga/unid BISNAGA 50G  | R\$ 16,17 | 25.000    | Bisnagas    | R\$ 404.250,00 |
| 49 | Lidocaina geleia 20mg Bisnaga BISNAGA 30G  | R\$ 6,27  | 20.000    | Bisnagas    | R\$ 125.400,00 |
| 50 | Loratadina 10mg  | R\$ 0,16  | 20.000    | Comprimidos | R\$ 3.200,00   |
| 51 | Loratadina Xarope Xarope 1mg/ml frasco unid FRASCO 100 ML  | R\$ 4,26  | 10.000    | Frascos     | R\$ 42.600,00  |
| 52 | Losartana potassica 50mg Comprimido 50mg   | R\$ 0,07  | 1.000.000 | Comprimidos | R\$ 70.000,00  |
| 53 | Metformina 500mg Comprimido 388796   | R\$ 0,17  | 500.000   | Comprimidos | R\$ 85.000,00  |
| 54 | Metformina 850mg Comprimido  | R\$ 0,18  | 1.000.000 | Comprimidos | R\$ 180.000,00 |
| 55 | Metildopa 500mg Comprimido 500   | R\$ 1,21  | 30.000    | Comprimidos | R\$ 36.300,00  |
| 56 | Metildopa 250mg Comprimido 267689  | R\$ 0,66  | 36.000    | Comprimidos | R\$ 23.760,00  |
| 57 | Metoclopramida, cloridrato comprimido Comprimido 10mg 267312   | R\$ 0,16  | 30.000    | Comprimidos | R\$ 4.800,00   |
| 58 | Metoclopramida, cloridrato solução oral Solução oral 4mg/ml Frasco/unid 267311 FRASCO 10 ML                            | R\$ 1,81  | 10.000    | Frascos     | R\$ 18.100,00  |
| 59 | Metronidazol Comprimido 250mg 267717   | R\$ 0,23  | 25.000    | Comprimidos | R\$ 5.750,00   |
| 60 | Metronidazol creme vaginal Bisnaga/unid 345300 BISNAGA 50G   | R\$ 6,67  | 40.000    | Bisnagas    | R\$ 266.800,00 |
| 61 | Neomicina + bacitracina pomada Bisnaga/unid 273167 BISNAGA 30G   | R\$ 3,15  | 50.000    | Bisnagas    | R\$ 157.500,00 |
| 62 | Nifedipina 10mg Comprimido 448640  | R\$ 0,19  | 15.000    | Comprimidos | R\$ 2.850,00   |
| 63 | Nifedipina 20mg Comprimido   | R\$ 0,16  | 1.000     | Comprimidos | R\$ 160,00     |
| 64 | Nimesulida 100mg Comprimido  | R\$ 0,15  | 30.000    | Comprimidos | R\$ 4.500,00   |
| 65 | Nimesulida gts Fr/unid 273711  | R\$ 1,95  | 10.000    | Unidades    | R\$ 19.500,00  |
| 66 | Nistatina creme vaginal + aplicador Bisnaga/unid 433553 bisnaga 60 g   | R\$ 6,35  | 50.000    | Bisnagas    | R\$ 317.500,00 |
| 67 | Nistatina solução oral Fr/unid 267378 FRASCO 60 ML   | R\$ 6,33  | 20.000    | Frascos     | R\$ 126.600,00 |
| 68 | OLEO DE GIRASSOL 100ML Fr/unid 456692  | R\$ 4,05  | 3.000     | Unidades    | R\$ 12.150,00  |
| 69 | Óleo mineral 100ml Frasco/Unid 0233632-1   | R\$ 3,69  | 8.000     | Unidades    | R\$ 29.520,00  |
| 70 | Omeprazol 20mg Comprimido 460950   | R\$ 0,18  | 800.000   | Comprimidos | R\$ 144.000,00 |
| 71 | Paracetamol Comprimido Comprimido 500mg 267778   | R\$ 0,13  | 600.000   | Comprimidos | R\$ 78.000,00  |
| 72 | Paracetamol Solução Oral Solução oral 200mg/ml unid 267777 FRASCO 15 ML  | R\$ 1,81  | 50.000    | Frascos     | R\$ 90.500,00  |
| 73 | Permanganato de potássio 100mg Comprimido  | R\$ 0,23  | 3.000     | Comprimidos | R\$ 690,00     |
| 74 | Polivitamina elixir Fr 100 ml /unid  | R\$ 40,00 | 8.000     | Unidades    | R\$ 320.000,00 |
| 75 | PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO:FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ORAL Fr/unid c/ 100ml 448595 | R\$ 7,97  | 25.000    | Unidades    | R\$ 199.250,00 |
| 76 | Prednisona 20 mg Comprimido 20mg 267743  | R\$ 0,24  | 20.000    | Comprimidos | R\$ 4.800,00   |
| 77 | Prednisona 5mg Comprimido 5mg 267741   | R\$ 0,12  | 20.000    | Comprimidos | R\$ 2.400,00   |
| 78 | Propranolol Comprimido 267772  | R\$ 0,08  | 32.800    | Comprimidos | R\$ 2.624,00   |
| 79 | Salbutamol, sulfato Aerosol 100ug/ml frasco spray 294887 FRASCO 200,00 DOSES   | R\$ 15,57 | 5.000     | Frascos     | R\$ 77.850,00  |
| 80 | Sinvastatina 20mg Comprimido 267747  | R\$ 0,13  | 120.000   | Comprimidos | R\$ 15.600,00  |
| 81 | Sinvastatina 40mg Comprimido   | R\$ 0,19  | 60.000    | Comprimidos | R\$ 11.400,00  |





|     |   |           |         |             |                |
|-----|---|-----------|---------|-------------|----------------|
| 82  | SORO REIDRATANTE frasco c/ 500ml  | R\$ 1,16  | 9.000   | Unid.       | R\$ 10.440,00  |
| 83  | Sulfadiazina de prata Bisnaga/unid BISNAGA DE 50 G  | R\$ 5,81  | 25.000  | Bisnagas    | R\$ 145.250,00 |
| 84  | Sulfametazol + trimetoprima suspensão oral 40mg+8mg FRASCO 100 ML                           | R\$ 5,10  | 5.000   | Frascos     | R\$ 25.500,00  |
| 85  | Sulfametazol + trimetoprima comprimido Comprimido 400mg+80mg                                | R\$ 0,24  | 5.000   | Comprimidos | R\$ 1.200,00   |
| 86  | Sulfato ferroso Frasco/Unid FRASCO 30 ML  | R\$ 1,17  | 2.000   | Unidades    | R\$ 2.340,00   |
| 87  | Sulfato ferroso 40mg Comprimido   | R\$ 0,06  | 50.000  | Comprimidos | R\$ 3.000,00   |
| 88  | VITAMINA C gotas fr/ com 20ml   | R\$ 2,00  | 30.000  | Unidades    | R\$ 60.000,00  |
| 89  | VITAMINA C 500 MG Comprimido  | R\$ 0,16  | 50.000  | Comprimidos | R\$ 8.000,00   |
| 90  | Aminofilina 100mg Comprimido  | R\$ 0,08  | 12.000  | Comprimidos | R\$ 960,00     |
| 91  | "Anlodipino, Besilato 5 mg Comprimido" Comprimido   | R\$ 0,06  | 500.000 | Comprimidos | R\$ 30.000,00  |
| 92  | "Anlodipino, Besilato 10 mg Comprimido" comprimido  | R\$ 0,09  | 500.000 | Comprimidos | R\$ 45.000,00  |
| 93  | "Clonidina, Cloridrato 0,1 mg Comprimido" comprimido  | R\$ 0,31  | 12.000  | Comprimidos | R\$ 3.720,00   |
| 94  | "Clonidina, Cloridrato 0,2 mg Comprimido" comprimido  | R\$ 0,43  | 12.000  | Comprimidos | R\$ 5.160,00   |
| 95  | "Escopolamina, Butilbrometo 10 mg/ml Solução oral Frasco 20 ml" Frasco 20 ml Frasco 20 ml   | R\$ 1,32  | 12.000  | Frascos     | R\$ 15.840,00  |
| 96  | "Propranolol, Cloridrato 40 mg Comprimido Comprimido" comprimido                            | R\$ 0,08  | 120.000 | Comprimidos | R\$ 9.600,00   |
| 97  | "Clopidogrel, Bissulfato 75 mg  | R\$ 0,52  | 3.000   | Comprimidos | R\$ 1.560,00   |
| 98  | " Dexametasona 0,1 mg/ml Elixir Frasco 100 ml"  | R\$ 3,14  | 5.000   | Frascos     | R\$ 15.700,00  |
| 99  | "Dexametasona 4 mg Comprimido " comprimido  | R\$ 0,24  | 10.000  | Comprimidos | R\$ 2.400,00   |
| 100 | "Glibenclamida 5 mg Comprimido" comprimido  | R\$ 0,06  | 180.000 | Comprimidos | R\$ 10.800,00  |
| 101 | " Haloperidol 5 mg Comprimido" comprimido   | R\$ 0,22  | 200.000 | Comprimidos | R\$ 44.000,00  |
| 102 | " Hidróxido de Alumínio + Hidróxido de Magnésio 60 + 40 mg/ml Suspensão oral Frasco 100 ml" | R\$ 2,83  | 20.000  | Frascos     | R\$ 56.600,00  |
| 103 | " Isossorbida, Mononitrato 5 mg Comprimido sublingual" comprimido                           | R\$ 0,30  | 30.000  | Comprimidos | R\$ 9.000,00   |
| 104 | "Isossorbida, Mononitrato 20 mg Comprimido" comprimido                                      | R\$ 0,22  | 3.000   | Comprimidos | R\$ 660,00     |
| 105 | "Paracetamol + Codeína, Fosfato 500 mg + 30 mg Comprimido" comprimido                       | R\$ 0,46  | 6.000   | Comprimidos | R\$ 2.760,00   |
| 106 | " Nistatina + Óxido de Zinco 100.000 + 200 ui + mg/g Creme Bisnaga 60 g"                    | R\$ 7,86  | 3.000   | Bisnagas    | R\$ 23.580,00  |
| 107 | "Pregabalina 75 mg Cápsula"   | R\$ 0,36  | 100.000 | Cápsulas    | R\$ 36.000,00  |
| 108 | "Escitalopram, Oxalato 10 mg Comprimido" comprimido   | R\$ 0,21  | 50.000  | Comprimidos | R\$ 10.500,00  |
| 109 | " Fosfato de Sódio Monobásico + Fosfato de Sódio Dibásico 16 + 6 % Enema"                   | R\$ 7,18  | 3.000   | Unidades    | R\$ 21.540,00  |
| 110 | " Fenobarbital 40 mg/ml Solução oral Frasco 20 ml" Frasco 20 ml                             | R\$ 4,84  | 5.000   | Frascos     | R\$ 24.200,00  |
| 111 | " Haloperidol 2 mg/ml Solução oral Frasco 10 ml" frasco                                     | R\$ 5,08  | 5.000   | Frascos     | R\$ 25.400,00  |
| 112 | " Levomepromazina, Cloridrato 40 mg/ml Solução oral Frasco 20 ml" frasco                    | R\$ 11,37 | 5.000   | Frascos     | R\$ 56.850,00  |
| 113 | " Risperidona 1 mg/ml Solução oral Frasco 30 ml" frasco                                     | R\$ 10,48 | 15.000  | Frascos     | R\$ 157.200,00 |
| 114 | " Sertralina, Cloridrato 50 mg Comprimido" comprimido                                       | R\$ 0,16  | 6.000   | Comprimidos | R\$ 960,00     |
| 115 | " Sulfadiazina de Prata 1 % Pasta Pote 400 g" Pote 400g                                     | R\$ 35,38 | 100     | Potes       | R\$ 3.538,00   |
| 116 | " (óleo de Girassol) Ácidos Graxos Essenciais Solução Frasco 200 ml" Frasco 200ml           | R\$ 6,72  | 10.000  | Frascos     | R\$ 67.200,00  |
| 117 | Ácido valpróico 250mg Comprimido  | R\$ 0,41  | 25.000  | Comprimidos | R\$ 10.250,00  |





|     |   |           |         |                 |                |
|-----|---|-----------|---------|-----------------|----------------|
| 118 | Ácido valpróico 500mg Comprimido  | R\$ 0,75  | 50.000  | Comprimidos     | R\$ 37.500,00  |
| 119 | Alprazolam 2mg Comprimido   | R\$ 0,18  | 5.000   | Comprimidos     | R\$ 900,00     |
| 120 | Alprazolam 1mg Comprimido   | R\$ 0,10  | 5.000   | Comprimidos     | R\$ 500,00     |
| 121 | Amitríptilina 25mg Comprimido   | R\$ 0,10  | 400.000 | Comprimidos     | R\$ 40.000,00  |
| 122 | Biperideno 2mg Comprimido   | R\$ 0,27  | 240.000 | Comprimidos     | R\$ 64.800,00  |
| 123 | Bromazepam 3mg Comprimido   | R\$ 0,14  | 9.600   | Comprimidos     | R\$ 1.344,00   |
| 124 | "Bromazepam 6 mg Comprimido" Comprimido   | R\$ 0,19  | 9.600   | Comprimidos     | R\$ 1.824,00   |
| 125 | Carbamazepina 200mg Comprimido  | R\$ 0,24  | 480.000 | Comprimidos     | R\$ 115.200,00 |
| 126 | Carbamazepina 20mg/ml Solução oral fr c/ 100ml  | R\$ 9,48  | 2.000   | Frascos         | R\$ 18.960,00  |
| 127 | Carbonato De Lítio 300 Mg Comprimido  | R\$ 0,27  | 120.000 | Comprimidos     | R\$ 32.400,00  |
| 128 | Cloridrato Clorpromazina 100 mg Comprimido  | R\$ 0,43  | 150.000 | Comprimidos     | R\$ 64.500,00  |
| 129 | Cloridrato Clorpromazina 25 mg Comprimido   | R\$ 0,32  | 100.000 | Comprimidos     | R\$ 32.000,00  |
| 130 | Diazepam 10 MG Comprimido   | R\$ 0,08  | 30.000  | Comprimidos     | R\$ 2.400,00   |
| 131 | Diazepam 5mg Comprimido   | R\$ 0,08  | 30.000  | Comprimidos     | R\$ 2.400,00   |
| 132 | Fenitoina sodica 100mg Comprimido   | R\$ 0,13  | 100.000 | Comprimidos     | R\$ 13.000,00  |
| 133 | Fenobarbital 100mg Comprimido   | R\$ 0,17  | 300.000 | Comprimidos     | R\$ 51.000,00  |
| 134 | Fluoxetina 20mg Comprimido  | R\$ 0,11  | 420.000 | Comprimidos     | R\$ 46.200,00  |
| 135 | "Neuleptil 1% - Periciazina, solução oral 1%, frasco com 20ml; medicamento de referência (Neuleptil 1%)" Frasco 300988  | R\$ 11,62 | 6.000   | Frascos         | R\$ 69.720,00  |
| 136 | "Neuleptil 4% - Periciazina, solução oral 4%, frasco com 20ml; medicamento de referência (Neuleptil 4%)" FRASCOS 300989 | R\$ 22,88 | 6.000   | Frascos         | R\$ 137.280,00 |
| 137 | Risperidona 2mg Comprimido  | R\$ 0,18  | 150.000 | Comprimidos     | R\$ 27.000,00  |
| 138 | " Clonazepam 0,5 mg Comprimido  | R\$ 0,09  | 150.000 | Comprimidos     | R\$ 13.500,00  |
| 139 | "Clonazepam 2 mg Comprimido   | R\$ 0,07  | 250.000 | Comprimidos     | R\$ 17.500,00  |
| 140 | Ácido Ascórbico 100mg/ml ampola c/ 5ml  | R\$ 1,35  | 15.000  | Ampolas         | R\$ 20.250,00  |
| 141 | Água destilada Ampola c/ 10ml   | R\$ 0,35  | 24.000  | Ampolas         | R\$ 8.400,00   |
| 142 | Amiodarona cloridrato 50mg/ml c/ 3ml IV Ampola  | R\$ 2,71  | 600     | Ampolas         | R\$ 1.626,00   |
| 143 | Bromoprida 5mg/ml Ampola c/2ml  | R\$ 1,54  | 12.000  | Ampolas         | R\$ 18.480,00  |
| 144 | Cetoprofeno 100mg Ampola com 2ml IV   | R\$ 3,62  | 6.000   | Ampolas         | R\$ 21.720,00  |
| 145 | Cetoprofeno 50mg Ampola com 2ml IM  | R\$ 1,89  | 6.000   | Ampolas         | R\$ 11.340,00  |
| 146 | Clor. Naloxana 0,4 Mg/ML Ampola c/ 0,4 Mg/ML  | R\$ 6,47  | 800     | Ampolas         | R\$ 5.176,00   |
| 147 | Complexo "B" Polivitaminico Ampola c/0,2ml  | R\$ 2,95  | 12.000  | Ampolas         | R\$ 35.400,00  |
| 148 | Deslanosideo 0,2 mg/ml Ampola 0,2 mg/ml   | R\$ 2,28  | 900     | Ampolas         | R\$ 2.052,00   |
| 149 | Dipirona sódica 500mg - Ampola c/0,2ml  | R\$ 1,37  | 8.000   | Ampolas         | R\$ 10.960,00  |
| 150 | Dobutamina Cloridrato 25mg IM Ampola c/ 20ml  | R\$ 6,48  | 3.000   | Ampolas         | R\$ 19.440,00  |
| 151 | Etilfrina cloridrato 10mg/ml IM/IV/SC Ampola c/1ml  | R\$ 1,65  | 3.000   | Ampolas         | R\$ 4.950,00   |
| 152 | Gluconato de cálcio 10% ampola c/ 10ml  | R\$ 2,06  | 3.000   | Ampolas         | R\$ 6.180,00   |
| 153 | Hemitartrato de Norepinefrina 2mg/4ml ampola c/ 4ml   | R\$ 2,72  | 2.000   | Ampolas         | R\$ 5.440,00   |
| 154 | Hidrocortizona 100mg - ampola c/ 3ml  | R\$ 3,67  | 8.000   | Ampolas         | R\$ 29.360,00  |
| 155 | Hidrocortizona 500mg - frasco/ampola  | R\$ 5,53  | 8.000   | Ampolas         | R\$ 44.240,00  |
| 156 | Omeprazol Sódico 40mg + Diluente IV   | R\$ 7,02  | 12.000  | Ampolas         | R\$ 84.240,00  |
| 157 | Ondansetrona cloridrato 2mg/ML ampola com 2ml IM/IV   | R\$ 1,98  | 12.000  | Ampolas         | R\$ 23.760,00  |
| 158 | Sulfato de Magnésio 10% ampola c/ 10ML IV   | R\$ 1,08  | 2.000   | Ampolas         | R\$ 2.160,00   |
| 159 | Sulfato de Magnésio 50% ampola c/ 10ML IV/IM  | R\$ 6,16  | 2.000   | Ampolas         | R\$ 12.320,00  |
| 160 | Tenoxicam 20mg Ampola c/20mg IV/IM  | R\$ 7,28  | 2.000   | Ampolas         | R\$ 14.560,00  |
| 161 | Ácido Tranexâmico - 50 mg/ml- Solução injetável - Ampola 5 ml Ampola 5 ml   | R\$ 4,45  | 2.400   | Ampolas         | R\$ 10.680,00  |
| 162 | Adenosina, Fosfato -3 mg/ml -Solução injetável - Ampola 2 ml Ampola 2ml   | R\$ 12,00 | 1.000   | Ampolas         | R\$ 12.000,00  |
| 163 | Ampicilín - 1000 mg - Pó para solução injetável - Frasco-ampola 1000 mg - Pó para solução injetável                     | R\$ 4,24  | 5.000   | Frascos-Ampolas | R\$ 21.200,00  |
| 164 | Dobutamina, Cloridrato 12,5 mg/ml Solução injetável Ampola 20 ml Ampola 20 ml   | R\$ 6,20  | 3.000   | Ampolas         | R\$ 18.600,00  |





|     |   |           |         |                 |                |
|-----|---|-----------|---------|-----------------|----------------|
| 165 | " Epinefrina 1 mg/ml Solução injetável Ampola 1 ml" Ampola 1ml  | R\$ 1,34  | 6.000   | Ampolas         | R\$ 8.040,00   |
| 166 | Fenobarbital 100 mg/ml Solução injetável Ampola 2 ml Ampola 2ml   | R\$ 2,54  | 125.000 | Ampolas         | R\$ 317.500,00 |
| 167 | Flumazenil 0,1 mg/ml Solução injetável Ampola 5 ml Ampola 5 ml  | R\$ 6,33  | 3.000   | Ampolas         | R\$ 18.990,00  |
| 168 | Clindamicina, Fosfato 150 mg/ml Solução injetável Ampola 2 ml Ampola 2ml                                      | R\$ 4,01  | 66.000  | Ampolas         | R\$ 264.660,00 |
| 169 | "Haloperidol 5 mg/ml Solução injetável Ampola 1 ml" Ampola 1 ml   | R\$ 2,16  | 5.000   | Ampolas         | R\$ 10.800,00  |
| 170 | Haloperidol, Decanoato 70 mg + 50 mg 50 mg/ml Solução injetável Ampola 1 ml Ampola 1 ml                       | R\$ 6,28  | 2.000   | Ampolas         | R\$ 12.560,00  |
| 171 | Heparina Sódica 5000 ui/ml Solução injetável Frasco-ampola 5 ml Frasco-ampola 5 ml                            | R\$ 16,27 | 2.000   | Ampolas         | R\$ 32.540,00  |
| 172 | "Lidocaína, Cloridrato 20 mg/ml Solução injetável Ampola 5 ml" Solução Injetavel                              | R\$ 1,59  | 12.000  | Ampolas         | R\$ 19.080,00  |
| 173 | "Midazolam, Cloridrato 5 mg/ml Solução injetável Frasco-ampola 10 ml" Solução Injetavel                       | R\$ 3,71  | 8.000   | Frascos-Ampolas | R\$ 29.680,00  |
| 174 | Morfina, Sulfato 10 mg/ml Solução injetável Ampola 1 ml Ampola 1 ml   | R\$ 2,25  | 5.000   | Ampolas         | R\$ 11.250,00  |
| 175 | " Hidralazina, Cloridrato 20 mg/ml Solução injetável Ampola" Ampola   | R\$ 6,03  | 3.000   | Ampolas         | R\$ 18.090,00  |
| 176 | Ocitocina 5 ui/ml Solução injetável Ampola 1 ml Ampola 1 ml   | R\$ 4,05  | 15.000  | Ampolas         | R\$ 60.750,00  |
| 177 | Omeprazol 40 mg Pó para solução injetável Frasco-ampola Frasco ampola   | R\$ 8,11  | 12.000  | Frascos-Ampolas | R\$ 97.320,00  |
| 178 | Petidina 50 mg/ml Solução injetável Ampola 2 ml Ampola 2 ml   | R\$ 3,85  | 3.000   | Ampolas         | R\$ 11.550,00  |
| 179 | Prometazina, Cloridrato 25 mg/ml Solução injetável Ampola 2 ml Ampola 2 ml                                    | R\$ 2,68  | 10.000  | Ampolas         | R\$ 26.800,00  |
| 180 | Glicose 50 % Solução injetável Ampola 10 ml Ampola 10 ml  | R\$ 0,62  | 25.000  | Ampolas         | R\$ 15.500,00  |
| 181 | "Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 ui Pó para suspensão injetável " "Pó para suspensão injetável " 270612  | R\$ 7,58  | 12.000  | Frascos-Ampolas | R\$ 90.960,00  |
| 182 | "Benzilpenicilina Benzatina 600.000 ui Pó para suspensão injetável " "Pó para suspensão injetável " 270613    | R\$ 8,17  | 4.000   | Frascos-Ampolas | R\$ 32.680,00  |
| 183 | "Biperideno, Lactato 5 mg/ml Solução injetável ampola 1ml" Ampola 1 ml 270138                                 | R\$ 2,41  | 1.200   | Ampolas         | R\$ 2.892,00   |
| 184 | " Cimetidina 150 mg/ml Solução injetável Ampola 2 ml" Ampola 2ml  | R\$ 1,33  | 1.200   | Unidades        | R\$ 1.596,00   |
| 185 | "Ciprofloxacino, Cloridrato 2 mg/ml Solução injetável Frasco 100 ml" Frasco 100ml 0292418-1                   | R\$ 10,31 | 3.000   | Ampolas         | R\$ 30.930,00  |
| 186 | " Ceftriaxona Sódica 1 g Pó para solução injetável Frasco-ampola im" "Pó para suspensão injetável " 442701    | R\$ 4,35  | 15.000  | Frascos-Ampolas | R\$ 65.250,00  |
| 187 | " Fentanila, Citrato 0,05 mg/ml Solução injetável Ampola 2 ml" Ampola 2ml 0271950-1                           | R\$ 2,31  | 2.000   | Ampolas         | R\$ 4.620,00   |
| 188 | " Metoclopramida, Cloridrato 5 mg/ml Solução injetável Ampola 2 ml" Ampola 2ml 0267310-2                      | R\$ 0,76  | 5.000   | Ampolas         | R\$ 3.800,00   |
| 189 | "Fenobarbital 100 mg/ml Solução injetável Ampola 2 ml" Ampola 2ml 300725                                      | R\$ 2,57  | 5.000   | Ampolas         | R\$ 12.850,00  |
| 190 | "Escopolamina, Butilbrometo + Dipirona Sódica 4 + 500 mg/ml Solução injetável Ampola 5 ml" Ampola 5 ml 270621 | R\$ 2,07  | 25.000  | Ampolas         | R\$ 51.750,00  |
| 191 | " Fitomenadiona 10 mg/ml Solução injetável Ampola 1 ml " Ampola 1ml   | R\$ 2,09  | 5.000   | Ampolas         | R\$ 10.450,00  |





|     |  |           |         |          |                |
|-----|--|-----------|---------|----------|----------------|
| 192 | "Heparina Sódica 5000/0,25 ui/ml Solução injetável Ampola 0,25 ml" Ampola 0,25 268463      | R\$ 6,95  | 2.000   | Ampolas  | R\$ 13.900,00  |
| 193 | " Atropina, Sulfato 0,25 mg/ml Solução injetável Ampola 1 ml" Ampola 268214                | R\$ 1,10  | 2.000   | Ampolas  | R\$ 2.200,00   |
| 194 | "Suxametônio, Cloreto 100 mg Pó para solução injetável Frasco-ampola" Frasco ampola 268442 | R\$ 23,22 | 2.000   | Ampolas  | R\$ 46.440,00  |
| 195 | "Mepivacaína, Cloridrato 30 mg/ml (3 %) Sol inj (fr) Carpule 1,8 ml" ampola 357788 Ampola  | R\$ 98,51 | 100     | Ampolas  | R\$ 9.851,00   |
| 196 | "Cloreto de Sódio 20 % Solução injetável Ampola 10 ml" Ampola 267574                       | R\$ 65,56 | 8.000   | Ampolas  | R\$ 524.480,00 |
| 197 | "Cefalotina 1 g Pó para solução injetável" ampola 460699                                   | R\$ 4,25  | 3.000   | Ampolas  | R\$ 12.750,00  |
| 198 | NITROPUSSETO DE SÓDIO 25MG/ML Ampola 2ml   | R\$ 19,70 | 3.000   | Ampolas  | R\$ 59.100,00  |
| 199 | "Gentamicina, Sulfato 10 mg/ml Solução injetável Ampola 1 ml" ampola 267668                | R\$ 3,83  | 2.000   | Ampolas  | R\$ 7.660,00   |
| 200 | Paracetamol Comprimido 750 mg  | R\$ 0,20  | 27.500  | Unidades | R\$ 5.500,00   |
| 201 | PROMETAZINA 25MG   | R\$ 0,18  | 100.000 | Unidades | R\$ 18.000,00  |
| 202 | SIMETICONA 75MG/ML GOTAS   | R\$ 1,72  | 30.000  | Unidades | R\$ 51.600,00  |
| 203 | DIAZEPAM 10MG/ML   | R\$ 1,12  | 50.000  | Ampolas  | R\$ 56.000,00  |
| 204 | TRAMADOL CLORIDRATO 100MG/2ML  | R\$ 1,87  | 6.000   | Ampolas  | R\$ 11.220,00  |
| 205 | LIDOCAINA CLORIDRATO 10% SPRAY   | R\$ 40,50 | 500     | Frascos  | R\$ 20.250,00  |
| 206 | LIDOCAINA CLORIDRATO 20MG/ML C/V   | R\$ 4,37  | 2.000   | Frascos  | R\$ 8.740,00   |
| 207 | CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9%  | R\$ 4,62  | 15.000  | Unidades | R\$ 69.300,00  |
| 208 | CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% -  | R\$ 4,99  | 15.000  | Frascos  | R\$ 74.850,00  |
| 209 | CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9%  | R\$ 7,24  | 13.000  | Frascos  | R\$ 94.120,00  |
| 210 | GLICO-FISIOLÓGICO (SORO GLICOFISIOLÓGICO)  | R\$ 3,03  | 2.000   | Frascos  | R\$ 6.060,00   |
| 211 | GLICOSE 5% (SORO GLICOSADO)  | R\$ 6,60  | 3.700   | Unidades | R\$ 24.420,00  |
| 212 | SOLUÇÃO GLICOSADA C/ 250 ML SIST. FECHADO  | R\$ 5,50  | 2.500   | Frascos  | R\$ 13.750,00  |
| 213 | SOLUÇÃO GLICOSADA C/ 500 ML SIST. FECHADO  | R\$ 5,84  | 3.200   | Frascos  | R\$ 18.688,00  |
| 214 | SOLUÇÃO RINGER SIST. FECHADO C/ 500 ML   | R\$ 8,10  | 2.700   | Frascos  | R\$ 21.870,00  |

Valor Global Médio: R\$ 9.242.703,80 (nove milhões, e duzentos e quarenta e dois mil, e setecentos e três reais, e oitenta centavos).

Na Fase da Aceitabilidade da Proposta, deverão constar na Proposta reformulada em função dos lances, obrigatoriamente o Registro do Produto emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) ou cópia legível do DOU, ou ainda, Certificado de Isenção (tendo anexado seu documento comprobatório).

GOVERNO DE  
**TAMANDARÉ**  
UM NOVO TEMPO PARA NOSSA GENTE

